



**PORTARIA Nº. 092/2019**

**SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removido a partir do dia 01 de agosto de 2019, a Senhora **MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de **Ajudante Geral Feminino**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social – (05), Fundo Municipal de Assistência Social (002), Lotação: 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Administração – (03), Divisão de Cultura (007), Lotação: 2012 – Manutenção da Divisão de Cultura**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal